PORTARIA Nº 107/2017, de 06 de Março de 2017.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.

R E S O L V E:

Conceder Licença saúde a partir de 01 de Março de 2017, ao Servidor Público Municipal **Jõao Da Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 60 (sessenta) dias conforme atestado médico em anexo, sendo que após o décimo quinto dia com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno